

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA  
Estado da Bahia

LEI Nº 510/97

Dispõe sobre a declaração de  
Utilidade Pública da Associação  
Materno Infantil e de Amparo ao  
Idoso do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

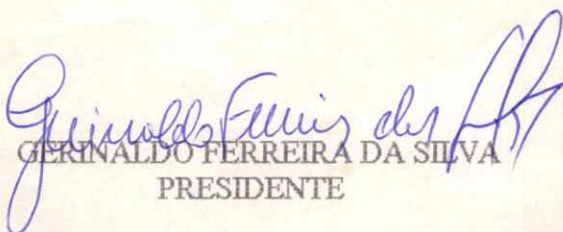
Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação Materno Infantil e Amparo ao Idoso do Município de Serrinha - AMIAMIS fundada em 18 de abril de 1993, com sede à Rua Campos Filho nº 284, Serrinha-Bahia.


Art. 2º - Fica a referida Associação, Isenta do Pagamento de Impostos Municipais, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 25 de agosto de 1997.

  
GERINALDO FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE

  
HELDER JOSÉ B. DE CERQUEIRA  
1º SECRETÁRIO